



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ATA Nº 014/2020

Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº
000009/2020

Ampla concorrência com cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas

Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações, a Pregoeira a Senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da Equipe de Apoio o Senhor José Romário Azevedo e a Senhora Joselaine Pinheiro Coelho designados pela Portaria nº 049 de 18 de março de 2019, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000009/2020, referente ao Processo 094/2020. Constitui objeto da presente licitação a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE GRANDE PORTE, NOVA, SEM USO ANTERIOR, NÃO RECONDICIONADAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL SULFITE, COM PAGAMENTO POR COPIAS REPROGRÁFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Estão participando do certame com seus respectivos representantes devidamente credenciados as empresas: COPITEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, representada pelo Senhor Carolina Cezarino de Carvalho, OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

pelo Senhor Danielle Carneiro e TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, representada pelo Senhor Mariane da Silva Gonçalves. Assim, em conformidade com as disposições contidas no Edital, foi verificado pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio que as empresas COPITEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMA. EIRELI EPP, OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI apresentaram a Certidão da Junta Comercial do Estado de Origem, que é condição obrigatória para participação dos itens 02 e 03 por estes serem destinados à Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e/ou equiparadas. Constatou-se que a empresa COPITEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMA. EIRELI EPP não apresentou a Declaração de atendimento de exigências habilitatórias, prevista no item 5, subitem 5.2.1, podendo a Pregoeira disponibilizar a este um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado, nos termos do item 5, subitem 5.2.2 do Edital. Assim, após o credenciamento dos interessados a Pregoeira abriu a sessão pública, passando então à abertura dos Envelopes nº 01 "Propostas Preços" e aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. A Pregoeira, em análise do valor e dos requisitos da proposta, verificou que as propostas apresentadas atenderam aos requisitos do Edital. Foi constatado pela Pregoeira que as empresas COPITEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMA. EIRELI EPP, OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI foram classificadas e convocadas para a etapa de lances (ou negociações de preço) como previsto no art. 4º, VII e IX (ou XVII) da Lei nº 10.520/02.

Valores das Propostas e Histórico de Lances:

Lote 1 *Propostas Registradas:* OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA valor R\$ 0,0400, COPITEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMA. EIRELI EPP valor R\$ 0,0500, TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI valor R\$ 0,0800.

Lote 1 *Rodada 1:* OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA lance R\$ 0,0400 e



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 2 Propostas Registradas:** OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA valor R\$ 0,6000, COPITEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMA. EIRELI EPP valor R\$ 1,2000, TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI valor R\$ 0,0000.

Lote 2 Rodada 1: OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA lance R\$ 0,5800 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 3 Rodada 0: OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA lance R\$ 0,0400

Foi verificado pela Pregoeira que não houve o empate ficto para uso da Lei nº 123/2006 da Micro e Pequena Empresa, sendo dado prosseguimento ao certame. Depois de verificada a regularidade da documentação Envelope nº 02 "Documentação/habilitação" a empresa OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi habilitada e declarada vencedora dos itens. Tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso contra os atos administrativos praticados pela Pregoeira, a representante da empresa TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, a senhora Mariane da Silva Gonçalves, manifestou-se positivamente alegando em suas considerações que no momento da sessão foi dito pela representante da empresa OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a senhora Danielle Carneiro, que o equipamento a ser entregue será OKI4172, entretanto segundo a representante da empresa TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI o fabricante reservou o equipamento para a empresa TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI. A representante da empresa OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA alegou ainda que não há obrigatoriedade de entregar especificamente este modelo que foi dito na sessão e que irá cumprir com as exigências do Edital. Ato Contínuo, a Pregoeira, resguardou-se do direito de não constar nessa Ata a Adjudicação do resultado dessa sessão, e desde já intima as empresas a apresentarem os recursos concedendo o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição. Ainda, a Pregoeira resguardou-se do



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

direito de, em ato posterior a esta sessão, fazer a verificação da autenticidade de todas as certidões apresentadas, e caso seja constatada alguma irregularidade tomará as providências cabíveis administrativamente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Valéria Pravato Guarnier
Pregoeira

José Romário Azevedo
Equipe de Apoio

Joselaine Pinheiro Coelho
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Carolina Cezarino de Carvalho
COPITEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

Danielle Carneiro
OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Mariane da Silva Gonçalves
TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI